



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



MEMORANDO Nº 043/CMMN/2021

Em 17 de março de 2014.

Da: Secretaria Geral

Para: Gabinete do Presidente.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente venho através deste, solicitar autorização para abertura de Processo a fim de efetuar despesas com contratação de serviços especializados de um caminhão limpa-fossa com capacidade para 15 M³, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Monte Negro, conforme dotação orçamentária abaixo.

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.

3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha 013

Valor Estimado de **R\$ 650,00 (seiscentos reais)**.

Atenciosamente,

Em: 17/03/2021

EVANILDO BARREIRO
SECRETARIO GERAL
Portaria 012/2021

Autorizo o processamento da despesa

Em: ____/____/____

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente / CMMN



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

1 - INTRODUÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como disciplinar e definir os elementos que nortearão a futura prestação de serviço.

2 – OBJETIVO

A Câmara Municipal de Monte Negro tem por finalidade contratar os serviços de um caminhão limpa fossa com capacidade de 15 M³ visando atender as necessidades da Câmara deste Município de Monte Negro, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste;

3 – JUSTIFICATIVA

A referida contratação de serviços a seguir detalhadamente discriminada visa à limpeza da fossa séptica da Câmara Municipal, sendo um serviço fundamental que garante a prevenção de doenças e higienização aos funcionários e da população em geral. Faz-se necessário que seja efetuada para a devida contratação, um caminhão limpa-fossa com capacidade para 15 M³.

4. LOCAL DE ENTREGA

O serviço será realizado pela empresa vencedora do certame, (quando solicitado), a esta Câmara Municipal.

5 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS
01	Serv.	01	contratação de serviços especializados de um caminhão limpa-fossa com capacidade para 15 M ³ , atendendo as demandas da Câmara Municipal de Monte Negro.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas exigidas na Lei nº: 8666/94, a empresa vencedora do certame deverá:

A contratada se obriga a entregar os produtos e/ou serviços prestados, com qualidade e eficiência e garantia prevista, prazo e especificações exigidas no certame licitatório.

Fornecer os produtos e/ou serviços prestados com conforme o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Fornecer todos os produtos e/ou serviços prestados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Fornecer os produtos e/ou serviços prestados de boa qualidade, de acordo com as exigências e normas garantidas nos padrões técnicos.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
Pagamento será efetuado após a devida liquidação da referida despesa, devidamente atestadas pelo servidor responsável Secretário Geral.

8- QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes Vencedores ao processo deverão apresentar como habilitação a Certidão Negativa de Débito – CND: Fazendas Federal e Estadual, INSS, FGTS, Trabalhista.

9. PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Pela perfeita execução do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pelo Secretário Geral.

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.

3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha 013

Valor Estimado de R\$ **R\$ 650,00 (seiscentos reais).**

Monte Negro-RO, 17 de março de 2021.

ASSINATURAS:

**Requisitado por:
EVANILDO BARREIRO
SECRETÁRIO GERAL**

Autorizo em: ___/___/___

**AUTORIZADO POR:
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/ CMMN**